

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

Taubaté, 17 de Novembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO
CARTA CONVITE NÚMERO 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 002/2016**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço Técnico e Especializado celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Presidente do consórcio, com sede à Rua Antônio Giovanelli, S/N, Piracangagua inscrita no CNPJ 23.984.518/0001-02, adiante consignada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO38427351895**, estabelecida na Rua Exedito Costa Manso, 251 Centro, Santo Antônio do Pinhal-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.576.920/0001-58, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

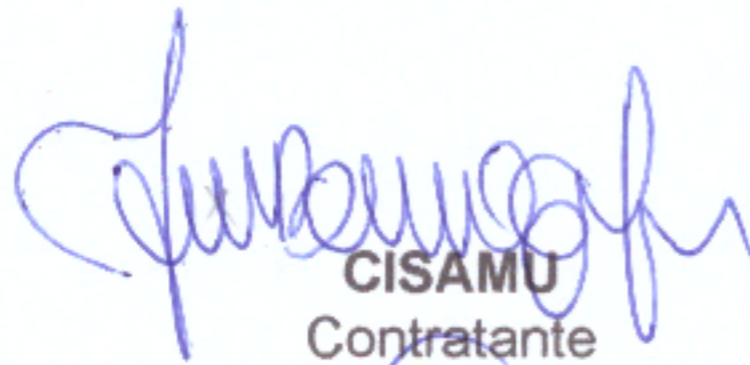
Fica prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações o contrato de prestação de serviços de contabilidade, consultoria e assessoria orçamentária, financeira e patrimonial firmada em 17/11/2017 pelo prazo de 12 meses, mantendo-se o valor mensal em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

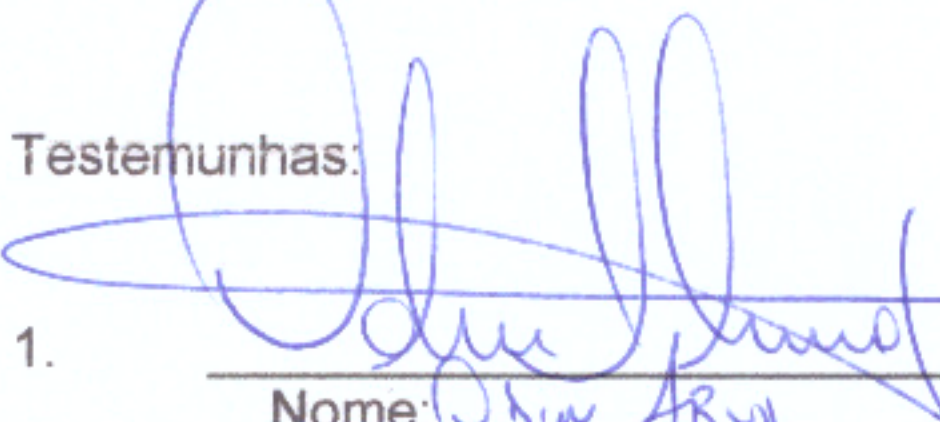
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.

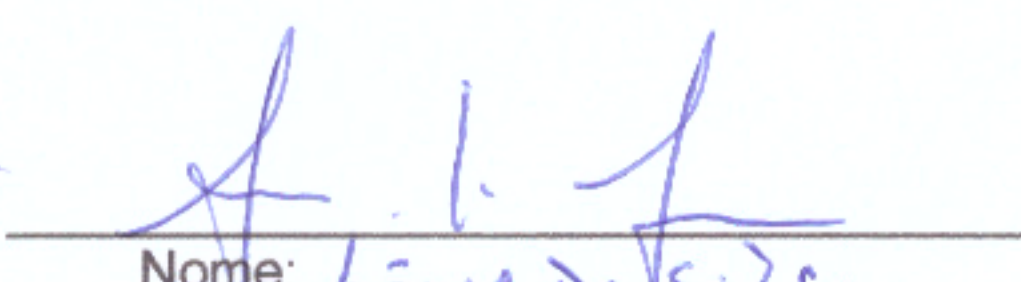
Taubaté, 17 de novembro de 2017.


CISAMU
Contratante


CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO38427351895.
Contratada

Testemunhas:

1. 
Nome: Osirio Abuj
RG: 27.259.578-0
CPF: 246.629.36845

2. 
Nome: Levy da Silva
RG: 29.874.988-9
CPF: 599.079.228-62